

===== **ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E SETE** =====

===== Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano dois mil e sete, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu, em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, sobre a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Secretariado pelos Senhores: **Isabel Maria Fernandes Guimarães Ferreira de Vilhena** – Primeira Secretária e **António Luís da Fonseca e Grifo** – Segundo Secretário e cuja Ordem de Trabalhos era a seguinte: =====

===== **Ponto um:** *Votação das actas n.ºs 18 e 19;* =====

===== **Ponto dois:** *Relatório final de inquérito efectuado pelo IGAT ao Município – Conhecimento e tomada de posição;* =====

===== **Ponto três:** *Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Xadrez de Aveiro, para a realização do 2.º Troféu Municipal de Xadrez “Azeméis é Desporto” 2007 – Autorização;* =====

===== **Ponto quatro:** *Protocolo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Fajões, para execução de obras de beneficiação de alguns arruamentos da freguesia – Autorização;* =====

===== **Ponto cinco:** *Protocolo de colaboração a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Santo André em Macinhata da Seixa, no âmbito do programa “Escola a Tempo Inteiro” – Autorização;* =====

===== **Ponto seis:** *Protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia de Santiago de Riba-Ul, para serviço de refeições escolares – Autorização;* =====

===== **Ponto sete:** *Adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a Cerciaz – Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L. – para fornecimento de refeições – Autorização;* =====

===== **Ponto oito:** *Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI da Ponte, para criação e adaptação de um espaço da Escola da EBI da Ponte destinado a refeitório escolar – Autorização;* =====

===== **Ponto nove:** *Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com: Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações – Autorização;* =====

===== **Ponto dez:** *Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar do Município de Oliveira de Azeméis – Aprovação final;* =====

===== **Ponto onze:** *Proposta de sinalização vertical na Calçada Joaquim Francisco Soares, desta cidade – Aprovação;* =====

===== **Ponto doze:** *Lugares de estacionamento privativo/ cargas e descargas – fora da ZEDLUO – freguesia de Cesar – Aprovação;* =====

===== **Ponto treze:** *Aquisição da parcela “A” à PREDIAZ- Predial de Azeméis, Lda. - Aprovação das alterações das condições de pagamento, bem como convalidação e ratificação de todos os actos entretanto praticados;* =====

===== **Ponto catorze:** *Proposta para contratação de empréstimo para saneamento/ consolidação parcial do passivo financeiro – Autorização;* =====

===== **Ponto quinze:** *4.ª Revisão ao Orçamento e PPI/ 2007 – Aprovação;* =====

===== **Ponto dezasseis:** *5.ª Revisão ao Orçamento e PPI/ 2007 – Aprovação.* =====

===== ***Verificou-se a presença dos seguintes Membros da Assembleia Municipal:*** =====

===== **Do Partido Social Democrata (PSD):** *António Isidro Marques Figueiredo, Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves, António da Silva Xará, José Francisco Brandão de Oliveira, Jorge Leonel Figueiredo de Almeida, Paulo Manuel Matos Ferreira, Jorge Manuel da Costa Alves Rosa, José Filipe da Silva Carvalho, Nuno Ricardo Fernandes Pires, José Maria de Pinho Silva, Marcial Abel de Ascensão Vaz Santiago, Diamantino Melo de Almeida, António Rodrigues dos Reis, Francisco de Jesus Jacinto, Américo de Almeida Carvalho, Ramiro Pereira Alves Rosa, José Alves da Silva, Miguel Mendes da Silva, José António de Pinho Santos, António Nobre Azevedo, Ilídio Barbosa Lopes, Manuel Figueiredo Pereira e António de Jesus Silva.* ==

===== **Do Partido Socialista (PS):** *Maria Helena Terra de Oliveira, Fernando Manuel Gomes Pais Ferreira, Joaquim Manuel Monteiro Soares, Joaquim Jorge Ferreira, Hélder Martinho Valente Simões, Paulo do Amaral Alegria, Carlos Manuel Afonso de Bastos Oliveira, Armindo Fernando Martins Nunes, Lino Manuel da Costa Ferreira, José Ramos da Silva, Bruno Armando Aragão Henriques, Narciso da Silva Pinho, Agostinho Carmo Tavares, António Costa Godinho Oliveira, Nuno Miguel Soares de Jesus e Maria Isabel Correia da Costa.* =====

===== **Do Partido Popular (CDS/PP):** *António Alberto Vieira Dias.* =====

===== **Do Partido Comunista Português (PCP):** *Óscar Fernando Soares de Oliveira.* =

===== **Independentes:** *Rodrigo Moreira da Silva.* =====

===== **E a ausência do seguinte Membro:** *Luís Filipe Moreira Silva Bastos Oliveira.* ==

===== *Antes de dar início à Sessão, o Senhor Presidente da Mesa verificou a identidade e legitimidade do Senhor Joaquim Manuel Monteiro Soares, que marcou presença nesta Assembleia, para substituir a sua colega de Partido Dra. Ana Maria Jesus da Silva, em virtude da mesma ter solicitado a sua substituição.* =====

===== *O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal disse:* =====

===== *Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, Senhores Membros da Assembleia Municipal, estimado Público, Comunicação Social, estamos em condições de dar início à Assembleia Municipal. Vamos então começar pelo ponto um, como sabem é uma Assembleia Municipal Extraordinária e não tem “Período de Antes da Ordem do Dia”.* =====

===== *O Senhor Presidente da Mesa deu início à Sessão.* =====

===== **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (ART.º 20º DO REGIMENTO)** =====

===== **Ponto um:** *Votação das actas n.ºs 18 e 19.* =====

===== *Foram presentes para aprovação as seguintes actas: n.º 18 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 08.08.2007 e n.º 19 – Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 06.09.2007.* =====p=

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número um à votação, sendo aprovadas por unanimidade as actas n.ºs 18 e 19.* =====

===== **Ponto dois:** *Relatório final de inquérito efectuado pelo IGAT ao Município – Conhecimento e tomada de posição.* =====

===== *Pela Câmara Municipal foi dado conhecimento dos pareceres e do despacho que recaíram no inquérito efectuado ao Município, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Este é o parecer final sobre o inquérito efectuado ao Município e como podem verificar o mesmo foi arquivado, dado que a situação referente à demolição do barracão ficou esclarecida pelo facto de, parte da parede de tijolo confinante com a passagem pedonal, ser necessária à sustentação de tal passagem. Portanto, se quiserem algum esclarecimento relativamente a esta matéria, nós temos aqui assim o inquérito e podemos dar mais algum esclarecimento que seja necessário.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do Dr. Isidro Figueiredo.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Dr. Isidro Figueiredo, do PSD.* =====

===== *Boa noite. Relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, eu gostaria de destacar aqui alguns aspectos que nos parecem pertinentes, a propósito deste relatório do IGAT. É que apesar de todas as controvérsias e questiúnculas que têm sido sistematicamente*

levantadas pelo Partido Socialista, relativamente a algumas interpretações e decisões de licenciamentos, principalmente quanto às decisões sobre as margens de acerto, constata-se pelas conclusões do documento, o relatório do IGAT que nos foi distribuído para esta Assembleia, que a Câmara Municipal tem sido rigorosa e tem aplicado correctamente o artigo 70.º do PDM para as situações que têm sido submetidas à Assembleia Municipal. Ahamos importante que esta Assembleia tenha conhecimento destas decisões do IGAT e é importante sobretudo para quem permanentemente se tem oposto às decisões tomadas neste domínio, invocando ilegalidades e atropelos legais, com o intuito claro e único de denegrir a imagem desta Câmara Municipal, recorrendo insensatamente às entidades inspectivas e fiscalizadoras, dando conhecimento público dessas iniciativas. É importante para que se saiba que, ao contrário do que apregoam, há fundamento sério e legítimo para essas decisões, agora confirmado pelo relatório em apreço. É um sinal positivo e que nos assegura que podemos estar confiantes nas decisões que tivermos de tomar, mediante as propostas que nos forem apresentadas neste sentido pela Câmara Municipal. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra à Dra. Helena Terra, do PS, que após esta intervenção solicitou o uso da palavra. =====

===== Boa noite. Esta intervenção suscitou, ou pretendeu suscitar, dúvidas que me parecem importante esclarecer, no que toca à postura da Bancada que aqui represento. A Bancada que aqui represento já, por diversas vezes, questionou e levantou problemas de falta de legitimidade e de eventual ilegalidade de alguns procedimentos adoptados, nomeadamente quanto a questões de legalização e operações de obras e/ ou loteamentos particulares. Todavia, quero referir que a decisão que hoje nos é dada a conhecer não avaliza ou certifica os procedimentos da Câmara Municipal a este propósito. A única coisa que faz é o arquivamento, depois de actos inspectivos, num caso concreto, e sublinho, num caso concreto. Quanto àquilo que foi dito, nomeadamente às posições ou à oposição deduzida pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a propósito de resultados inspectivos do IGAT, eu quero referir que quando nós falamos devemos fazê-lo com verdade e aquilo que foi dito a este propósito é tudo menos verdade, jamais o Grupo Parlamentar do Partido Socialista se opôs a qualquer decisão do IGAT, para além do mais porque, para quem não sabe convém que se esclareça, a oposição a uma destas decisões só pode ser feita por via de impugnação e consequencialmente por uma decisão judicial. Era só este esclarecimento que queria deixar ficar. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse: =====

===== Não sei se a Câmara Municipal quer dizer alguma coisa, quer acrescentar algo. Eu julgo que competia à Assembleia Municipal tomar posição, a posição está tomada, não tem sequer que ser votado, é a interpretação que eu tenho. A posição da Assembleia Municipal está tomada relativamente a esta matéria. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar mais esclarecimentos. =====

===== Não foi sobre um caso concreto de uma margem de acerto, foram vários casos de várias margens de acerto, e havia efectivamente uma grande dúvida da parte da Bancada do Partido Socialista, e não só, de alguns Técnicos também da nossa praça. Um dos denunciante, que é Técnico e faz projectos, todas as margens de acerto que nós aprovávamos, ele

imediatamente denunciava ao IGAT. Também outra coisa que eu queria aqui dizer, efectivamente este inquérito veio criar também um bocado de confusão, até disseram que era uma inspecção que estava a decorrer na Câmara Municipal, houve jornais do nosso concelho que trouxeram essa notícia, que não era verdadeira, porque há uma diferença muito grande entre uma inspecção e um inquérito. Isto não é para votar, é para tomar conhecimento, não vale a pena estarmos a avançar com mais qualquer coisa. =====

===== A Assembleia Municipal analisou e tomou conhecimento do relatório final de inquérito efectuado pelo IGAT ao Município. =====

*===== **Ponto três:** Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Xadrez de Aveiro, para a realização do 2.º Troféu Municipal de Xadrez “Azeméis é Desporto” 2007 – Autorização. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, relativos às atribuições e competências das Autarquias Locais, na área da educação, cultura, desporto e tempos livres; - As potencialidades do Xadrez como actividade propiciadora do desenvolvimento cognitivo, do raciocínio estratégico e de operações mentais transferíveis para as aprendizagens curriculares; - Que as instituições existentes concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação, os objectivos de interesse público municipal, propõe-se: A aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Xadrez de Aveiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, nos termos e condições nele constantes, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Remeter à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) do nº2 do artigo 53º do diploma atrás referido.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== É um protocolo a celebrar com a Associação de Xadrez de Aveiro, já o fizemos no ano passado, para a realização do 2º Troféu Municipal de Xadrez “Azeméis é Desporto 2007”, o qual se destina aos jogadores que representam os Clubes de Xadrez e Escolas da Área do Município. A organização é da responsabilidade da Associação de Xadrez de Aveiro, participando a Câmara com o valor de € 810,00 (oitocentos e dez euros) na aquisição de troféus, propondo-se a sua aprovação. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número três à votação, sendo autorizada por unanimidade a celebração do protocolo de colaboração com a Associação de Xadrez de Aveiro, para a realização do 2.º Troféu Municipal de Xadrez “Azeméis é Desporto” 2007. =====

*===== **Ponto quatro:** Protocolo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Fajões, para execução de obras de beneficiação de alguns arruamentos da freguesia – Autorização. =====*

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, propõe-se: A aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Fajões, e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Trata-se de um protocolo de delegação de competências na Junta de Freguesia de Fajões, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, para execução de obras de beneficiação de alguns arruamentos da freguesia, até ao valor de € 36.000 (trinta e seis mil euros), pelo que se propõe que seja autorizada a sua celebração. Nós queremos deixar aqui uma nota, que este é um protocolo, mas nós vamos celebrar outros protocolos no fim do ano com as outras Juntas de Freguesia.* =====

===== *Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dito:* =====

===== *Já agora transmitir à Assembleia, o Senhor Secretário recebeu um telefonema do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fajões a dizer que não podia estar presente na Assembleia por motivos de ordem política, mas que não queria que fossem tiradas ilações políticas da sua ausência, mas tinha um compromisso e não podia estar presente. Por isso, estou a transmitir, foi o Senhor Secretário que mo pediu para o fazer.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número quatro à votação, sendo autorizada por unanimidade a celebração do protocolo de delegação de competências com a Freguesia de Fajões, para execução de obras de beneficiação de alguns arruamentos da freguesia.* =====

===== ***Ponto cinco:** Protocolo de colaboração a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Santo André em Macinhata da Seixa, no âmbito do programa “Escola a Tempo Inteiro” – Autorização.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, relativos às atribuições e competências das Autarquias Locais na área da Educação, nomeadamente no âmbito do apetrechamento e manutenção das escolas do ensino básico; - Que o Programa “Escola a Tempo Inteiro” tem diversas implicações, nomeadamente, a dilatação do tempo de permanência dos alunos na escola, exigindo mais espaços e mais adequados, o alargamento do período necessário ao acompanhamento dos alunos e a necessidade de garantir o serviço de refeições*

escolares às crianças; - As Instituições Privadas de Solidariedade Social são parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequadas ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da prestação de um serviço de qualidade às crianças e famílias. Propõe-se: Ao abrigo das alíneas b) e d) do nº 4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Santo André de Macinhata da Seixa, visando a colaboração entre os Outorgantes para garantir a escola a tempo inteiro a uma turma das Escolas de Macinhata da Seixa, incluindo o tempo curricular e a implementação das actividades de enriquecimento, nos espaços afectos ao Centro Social e Paroquial de Santo André e do apoio do pessoal auxiliar desta instituição, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea q) do n.º1 e m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== É um protocolo de colaboração com o Centro Social e Paroquial de Santo André de Macinhata da Seixa, dado que o programa “Escola a Tempo Inteiro” tem diversas implicações, nomeadamente a dilatação do tempo de permanência dos alunos na escola, exigindo mais espaços e mais adequados e ainda o alargamento do período necessário ao acompanhamento dos alunos, mediante o pagamento por parte do Município de € 250 (duzentos e cinquenta euros)/ mês, durante o período lectivo. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número cinco à votação, sendo autorizada por unanimidade a celebração do protocolo de colaboração com o Centro Social e Paroquial de Santo André em Macinhata da Seixa, no âmbito do programa “Escola a Tempo Inteiro”. =====

*===== **Ponto seis:** Protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia de Santiago de Riba-UL, para serviço de refeições escolares – Autorização. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Foi celebrado Protocolo de colaboração entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Santiago de Riba-UL, em 3 de Outubro de 2006, no âmbito do Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, tendo como objecto o fornecimento de refeições escolares aos alunos carenciados e não carenciados; A Freguesia de Santiago de Riba-UL já possuía o serviço de ATL e refeições em funcionamento há vários anos, em instalações próprias, sedeadas junto à Junta de Freguesia em Santiago de Riba-UL; A Freguesia de Santiago de Riba-UL pretende dar continuidade a esse serviço; O montante de encargos com o serviço de refeições irá diminuir se for facultado um espaço na Escola EBI da Ponte, por via da desnecessidade de transporte dos respectivos alunos; O número de alunos interessados no serviço de refeição aumentou; O Programa “Escola a Tempo Inteiro” tem diversas implicações, nomeadamente, a dilatação do tempo de permanência dos alunos na escola, exigindo mais espaços e mais adequados, o alargamento do

período necessário ao acompanhamento dos alunos e a necessidade de garantir o serviço de refeições escolares às crianças; As instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades das populações, propõe-se: Ao abrigo das alíneas b) e d) do n.º4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Santiago de Riba-UL, tendo por objecto a colaboração mútua dos outorgantes, no sentido de ser facultado um espaço mais próximo da Escola, para o serviço de refeições, já em funcionamento, sob a gestão da Freguesia de Santiago de Riba-UL, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea q) do n.º1 e alínea m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Trata-se de um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Santiago de Riba UL, para o fornecimento de refeições aos alunos carenciados e não carenciados. Dado que a Junta de Freguesia já possuía o serviço de ATL e refeições em funcionamento há vários anos em instalações próprias, esta pretende dar continuidade ao serviço e ainda porque o montante de encargos com o serviço de refeições irá diminuir se for facultado um Espaço na Escola EBI da Ponte, pelo facto de deixar de existir a necessidade de transporte de alunos, tendo o Município que ceder o espaço e proceder à manutenção do mesmo. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número seis à votação, sendo autorizada por unanimidade a celebração do protocolo de colaboração com a Freguesia de Santiago de Riba-UL, para serviço de refeições escolares. =====

*===== **Ponto sete:** Adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a Cerciaz – Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L. – para fornecimento de refeições – Autorização. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Protocolo de colaboração com a “Cerciaz - Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L.”, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional com vista a, por um lado, permitir aplicar e rentabilizar as capacidades obtidas, pela formação profissional, na valência “jardinagem” e, por outro, a manutenção regular e sistemática de espaços verdes situados no Município de Oliveira de Azeméis; - Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor da alínea c) da Cláusula Segunda e o número 3 da Cláusula terceira. Propõe-se: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta da adenda ao Protocolo em anexo, a celebrar com a Cerciaz - Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L., devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Trata-se de uma adenda ao protocolo celebrado com a Cerciaz, e que foi já aqui aprovado, no sentido de esta fornecer almoços, com o respectivo acompanhamento, a um grupo de alunos da Escola EB1 de Oliveira de Azeméis, mediante o pagamento por parte do Município de € 2500 (dois mil e quinhentos euros)/ mensais. =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número sete à votação, sendo autorizada por unanimidade a celebração da adenda ao protocolo de colaboração celebrado com a Cerciaz – Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L. – para fornecimento de refeições. ==

===== **Ponto oito:** Protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Ponte, para criação e adaptação de um espaço da Escola da EB1 da Ponte destinado a refeitório escolar – Autorização. =====

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, Tempos Livres e Acção Social Escolar consignadas designadamente, nas alíneas, d) f) e h) do nº1 do artigo 13º, artigo 19º, artigo 21º e artigo 23º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; - As competências em matéria de planeamento e gestão dos equipamentos educativos, designadamente no domínio da construção, apetrechamento e manutenção dos Estabelecimentos Escolares do Ensino Básico e do apoio ao desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa – previstas na alínea b) do nº1 e nº3 alínea e) do artigo 19º do citado diploma; - Que o Programa “Escola a Tempo Inteiro” tem diversas implicações, nomeadamente, a dilatação do tempo de permanência dos alunos na escola, exigindo mais espaços e mais adequados, o alargamento do período necessário ao acompanhamento dos alunos e a necessidade de garantir o serviço de refeições escolares às crianças; - As associações de pais são parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequados ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da mobilização da sociedade civil; - Que o conforto, bem - estar das crianças e a garantia das condições necessárias a uma educação de qualidade são preocupações centrais do Município e das associações de pais, propõe-se: Ao abrigo da alínea b) e d) do nº4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Ponte, visando a colaboração mútua dos Outorgantes na criação e adaptação de um espaço da Escola EB1 da Ponte, destinado a refeitório escolar, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea q) do nº1 e m) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma.” =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== *É um protocolo que visa a colaboração entre a Autarquia e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI da Ponte, na criação e adaptação de um espaço da Escola, destinado a refeitório escolar, consistindo a participação da Câmara em efectuar as obras de remodelação e adaptação de um dos telheiros, bem como o acompanhamento técnico, sendo participado pela Associação de Pais na quantia de € 5.000 (cinco mil euros).* =====

===== *Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do Senhor Óscar Oliveira.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Óscar Oliveira, do PCP-PEV.* =====

===== *Boa noite. A minha intervenção é até por uma questão de coerência, porque quando vem a esta Assembleia protocolos que têm como objectivo incidir investimentos de outra parte, não seria justo eu tomar aqui uma posição diferente, ou seja, penso que deveria ser um investimento totalmente da competência da Câmara Municipal e não inserir uma parte, que são mil contos, € 5.000 (cinco mil euros), a ser pagos num ano pela Associação de Pais e Encarregados de Educação. E como tal, seria muito mau da minha parte tomar uma posição diferente, eu votarei contra, até acho que era muito mau do ponto de vista da minha coerência, porque já tomei esta posição em situações idênticas.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Eu só quero esclarecer que é vontade própria dos Pais em colaborar na obra, se os Pais não colaborassem com certeza que, poderia demorar mais algum tempo, a obra também se fazia. É vontade dos Pais, não é a primeira obra que eles realizam lá e que colaboram. O relvado sintético que está lá, também foram os Pais que ajudaram a angariar fundos para esse efeito e está a servir as crianças. Nós não vamos rejeitar, quando os Pais se motivam para isto.*

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número oito à votação, sendo autorizada por maioria, com o voto contra do Membro do PCP-PEV, a celebração do protocolo de colaboração com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EBI da Ponte, para criação e adaptação de um espaço da Escola da EBI da Ponte destinado a refeitório escolar.* =====

===== **Ponto nove:** *Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com: Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações – Autorização.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e acção social escolar, consignadas na alínea d) n.º 1 do artigo 13.º e artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; O estabelecido no Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; Que o Programa de enriquecimento curricular para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, no contexto em que é criado obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; Que as instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o*

princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; Propõe-se: Ao abrigo da alínea d) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que sejam aprovadas as minutas dos Protocolos de Colaboração que se anexam, a celebrar com: Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações, visando o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Que sejam as mesmas remetidas para autorização da Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do artigo 53.º do diploma atrás referido.” =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *Trata-se de protocolos a celebrar com os Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações, visando o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1.º Ciclo, no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições e do estabelecido no Decreto-Lei 399-A/84. O Município participará as refeições de acordo com as tabelas estabelecidas anualmente pelo Ministério da Educação e as recomendações do Conselho Municipal de Educação, para o ano de 2007/2008.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número nove à votação, sendo autorizada por unanimidade a celebração dos protocolos de colaboração com: Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações, para fornecimento de refeições.* =

===== **Ponto dez:** *Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar do Município de Oliveira de Azeméis – Aprovação final.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 5 de Junho de 2007, deliberou aprovar o “Projecto de Regulamento da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Município de Oliveira de Azeméis”, ao abrigo designadamente do disposto nos art. 73.º, 74.º, 75.º, 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; art. 13.º, n.º 1 alínea d), artigo 19.º n.º 1 alínea a), n.º 3 alíneas b), d) e e) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; art. 13.º da Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro; n.º 2 do art. 3.º e n.º 10.º do art. 32.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, da Portaria n.º 583/97, de 1 de Agosto; Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro; e art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; - Atenta a audiência dos interessados, foi consultada a Federação de Associação de Pais do Concelho de Oliveira de Azeméis (F.A.P.C.O.A), os Agrupamentos de Escolas e as Escolas/Jardins-de-infância, estas últimas através da Plataforma de Comunicação com as Escolas; - Em 12 de Junho de 2007, foi o mesmo enviado para publicação no Boletim Municipal; - Constatou-se que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados; - Foram telefonicamente apresentadas sugestões pelas entidades consultadas; - Na sequência das mesmas, foram realizadas algumas correcções formais, mais concretamente: Foi acrescentado na redacção do n.º 2 do art.º 10, a expressão: ” e por ”Despesas Fixas Anuais” a soma dos*

encargos com impostos, saúde, habitação (até aos valores legalmente estabelecidos); Foi acrescentado um ponto 7 com o título "Escalões de rendimento e participação dos pais"; Foram alterados os valores constantes da Tabela, com o título "Escalões de rendimento e participação dos pais", para: Escalão A - participação dos pais/Prolongamento 15€; Escalão B - até 300€- participação dos pais/Prolongamento 25€; Escalão C- mais de 300€ - participação dos pais/Prolongamento 40€"; Foi eliminada a expressão "poderão propor-se" constante do n.º4 do art.º12º, é substituída pela expressão "propõem-se"; Foi eliminada a expressão "findo este prazo não serão emitidos recibos", do n.º2 do art.º 13º - que não alteram, substancialmente, o conteúdo da proposta do projecto inicial. Em face do exposto, propõe-se: - Que a Câmara Municipal delibere dar a sua anuência ao presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como, submetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação; - Que se determine a posterior publicação no Diário da República e publicitação do referido Regulamento nos termos do art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro." =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== É a aprovação definitiva do Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar do Município, o qual tem por objecto definir as normas de funcionamento dos serviços de apoio à família, sendo objectivo primordial deste Município proporcionar actividades para além das cinco horas diárias, fornecimento de refeições e prolongamento de horário, bem como actividades durante as interrupções lectivas, as quais visam adequar a resposta educativa à organização e necessidade das famílias. =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do Senhor Lino Ferreira. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Lino Ferreira, do PS. =====

===== Sobre este Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar no Município de Oliveira de Azeméis, gostaria de chamar a atenção para os seguintes factos: a existência deste regulamento é excelente para que se definam de forma clara os direitos e deveres de cada um dos intervenientes; no entanto, o seu conteúdo em alguns pontos, levou a alguma surpresa e contestação dos Encarregados de Educação, nomeadamente na percentagem elevada da subida de alguns valores. Podemos reconhecer que esses montantes estariam baixos, mas os aumentos poderiam ser feitos de forma mais progressiva. Tenho dúvidas se os valores definidos são extensivos a todos os estabelecimentos do pré-escolar do concelho ou apenas para os que são geridos pela Câmara Municipal. Deverá haver alguns que são geridos pelas Juntas de Freguesia e nesses casos penso que deveria ser criado um tanto máximo por escalão, de forma a não provocar desigualdades nas várias freguesias e conseqüentemente no bolso dos Encarregados de Educação. Outro aspecto que me chamou a atenção, prende-se com o facto de no caso do prolongamento não haver escalão zero, o mínimo são € 15 (quinze euros) e todos sabemos que há famílias muito carenciadas, para quem estes € 15 (quinze euros) vão fazer falta para as necessidades do dia-a-dia. Penso que neste escalão poderíamos ter mais em conta o conceito de solidariedade. Muito obrigado pela atenção. =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para responder às questões colocadas.* =====

===== *O Senhor Presidente da Câmara Municipal delegou a palavra ao Senhor Vereador Prof. Albino Martins, para prestar os devidos esclarecimentos.* =====

===== *Boa noite a todos. Em primeiro lugar, queria explicar ao Senhor Lino Ferreira e a todos os Membros desta Assembleia, que este regulamento é naturalmente para os prolongamentos que são geridos pela Câmara e é sobre eles que temos competência. Portanto, cada um gere a sua casa, assim como não gerimos os das IPSS também não podemos gerir os das Juntas de Freguesia e das entidades particulares. Naturalmente que as Juntas de Freguesia deverão, entendo eu e entendemos com certeza, utilizar isto como bitola e poderão utilizar isto como bitola, até porque isto foi estudado, foi ajustado, é uma versão final que já teve vários ajustes e posso dizer quais é que foram esses ajustes. Quanto aos escalões, efectivamente o que há no regulamento, e que teve mais discussão, é a tabela de preços, é sempre sobre isso que há discussão. Temos que perceber que houve uma preocupação social no estabelecimento desta tabela. Até agora os Pais pagavam todos o mesmo, fossem ricos, fossem pobres, tivessem condições ou não. Portanto, todos o mesmo, significa que pagavam a refeição por inteiro, e por inteiro era trinta, trinta e dois euros por criança, o que significa que baixamos no escalão A: os de baixo rendimentos pagam zero de refeição, pagam apenas € 15 (quinze euros) de prolongamento. Nós entendemos que deveria haver um valor para os de mais baixa condição, ainda que um valor simbólico, porque temos experiência que quando não há valor nenhum há vontade de despejar os meninos, às vezes, apenas para se verem livres deles e terem mais liberdade, porque há casais que não têm condições, mas há casais que têm condições e temos alguns casos de casais com rendimento mínimo que estão em casa sem fazer nada e se for de graça põem lá os meninos, porque assim vêem-se livre deles. Portanto, é para acorrer a estas situações, mas tivemos o cuidado social de estabelecer escalões e posso-vos dizer que os dois primeiros escalões, o escalão A e o escalão B, ficam a pagar menos do que pagavam antes, porque toda a gente pagava € 32 (trinta e dois euros), agora os de condição baixa ficam a pagar metade, ficam a pagar zero na alimentação uns, e € 16 (dezasseis euros), metade, os outros. Os valores que ali estão também sofreram ajustamento em relação à versão inicial, porquê? Porque a capitação estabelecida inicialmente era até € 161 (cento e sessenta e um euros) na primeira versão, ainda estava o escalão B e ia até € 230 (duzentos e trinta euros) e o escalão C mais de € 230 (duzentos e trinta euros). Alargamos os escalões, portanto a capitação do escalão B vai até € 300 (trezentos euros) e o escalão C vai além dos € 300 (trezentos euros), sendo que os valores que estavam estabelecidos inicialmente tinham no prolongamento penso que € 30 (trinta euros) no escalão B e € 50 (cinquenta euros) no escalão C. Houve estes ajustes todos, exactamente para corresponder às queixas, às reacções que as pessoas tiveram. Eu penso que as coisas foram estudadas para valorizar, promover quem mais precisa e para situações de extrema necessidade e de extrema pobreza, que poderão ser dois ou três casos isolados, devidamente comprovados, poderá haver a isenção total apenas caso a caso, mas nós temos exemplo disso e num ano há dois ou três casos. Há ali ainda uma outra questão que é importante referir, que é o desconto que se estabelece para crianças que tenham mais do que um irmão no mesmo prolongamento e há desconto contando com esses também, porque era um encargo a mais para as famílias. Penso que é a explicação que era possível dar.* =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dez à votação, sendo deliberado por maioria aprovar definitivamente o Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar do Município de Oliveira de Azeméis, com os seguintes votos: a favor - vinte e seis do PSD, um do CDS/PP, um do PCP-PEV, um do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar e um do Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago de Riba-Ul; abstenções - quinze do PS.* =====

===== **Ponto onze:** *Proposta de sinalização vertical na Calçada Joaquim Francisco Soares, desta cidade – Aprovação.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1- A necessidade de sinalização na Calçada Joaquim Francisco Soares, freguesia de Oliveira de Azeméis; Propõe-se: a) Colocação de dois sinais B2 (stop) no início e no fim da Calçada Joaquim Francisco Soares, na freguesia de Oliveira de Azeméis; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41 / 2002 de 20 de Agosto.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *O Senhor Presidente da Câmara Municipal delegou a palavra ao Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, para prestar os esclarecimentos à Assembleia.* =====

===== *Boa noite a todos. Trata-se de uma proposta que vem na sequência de um pedido feito na Assembleia de Freguesia de Oliveira de Azeméis. A equipa técnica do trânsito foi ao local e verificou que não havia inconveniente na solicitação de colocar dois sinais de Stop na rua que faz a ligação Porto de Carro e a Escola de Vilar. Já foi aprovado em reunião de Câmara e está em condições de ser aprovado.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número onze à votação, sendo aprovada por unanimidade a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto doze:** *Lugares de estacionamento privativo/ cargas e descargas – fora da ZEDLUO – freguesia de Cesar – Aprovação.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de colocação de um lugar de estacionamento destinado a veículo pesado de passageiros no parque do Prado, na freguesia de Cesar; Propõe-se: a) A colocação de sinal vertical H1a (Estacionamento Autorizado) com placa adicional “Reservado Bus Caima” no parque do Prado, na Rua 5 de Outubro na freguesia de Cesar; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 / 2002 de 20 de Agosto.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *O Senhor Presidente da Câmara Municipal delegou a palavra ao Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, para prestar os esclarecimentos à Assembleia.* =====

===== *Esta proposta surge na sequência de um pedido da Junta de Freguesia de Cesar e foi aprovada na Assembleia de Freguesia de Cesar a colocação de um sinal de estacionamento autorizado para um autocarro. Está em condições de ser aprovado.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição.* =====

===== *Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número doze à votação, sendo aprovada por unanimidade a proposta apresentada.* =====

===== **Ponto treze:** *Aquisição da parcela “A” à PREDIAZ- Predial de Azeméis, Lda. - Aprovação das alterações das condições de pagamento, bem como convalidação e ratificação de todos os actos entretanto praticados.* =====

===== *Pela Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A- Que em reunião de Câmara de 31 de Agosto de 2007, foi aprovada a aquisição de uma parcela de terreno sita no lugar de Cabo de Vila, em Oliveira de Azeméis, à Prediaz – Predial de Azeméis, Lda., com a área de mil e oitocentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 225 (designada parcela “A”); B- Que a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 06/09/2007, deliberou por maioria autorizar a identificada aquisição; C – Que em treze de Setembro de 2007, foi pela Prediaz – Predial de Azeméis, Lda. Apresentado “A nossa pretensão é que a totalidade do preço se encontre pago no acto da escritura” – Conforme consta do documento anexo, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Assim, propõe-se: Que a Câmara Municipal aprove alterar as condições de pagamento do preço da parcela atrás identificada, no sentido de a totalidade do preço ser paga no momento de escritura pública; Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para ratificação, bem como, convalidação de todos os actos entretanto praticados, com efeitos reportados àquela data.”* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos.* =====

===== *A própria agenda já esclarece, é a aprovação da alteração das Condições de Pagamento da Parcela de Terreno, designada por “A”, adquirida à Firma Prediaz- Predial de Azeméis, bem como convalidação e ratificação de todos os actos entretanto praticados.* =====

===== *Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição da Dra. Helena Terra e do Eng.º Joaquim Jorge Ferreira.* =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra à Dra. Helena Terra, do PS.* =====

===== *Eu não vou falar da questão de fundo que foi a decisão política de, primeiro, construção de um centro comercial no local que todos conhecemos e que por via disso motivou a decisão de compra desta parcela de terreno. E não vou falar disso, porque sobre isso já emitiu opinião, a Bancada que represento já emitiu opinião, e portanto vou-me abster de fazer chover*

no molhado. Vou-me ater exclusivamente àquilo que hoje está em questão e em discussão neste ponto da Ordem de Trabalhos. E o que hoje está em discussão neste ponto da Ordem de Trabalhos, é uma coisa que tem por título uma proposta de venda, mas que consubstancia um contrato. Ora bom, este contrato é uma proposta formulada pelo vendedor da parcela em causa, e se é certo que, quando pela primeira vez este acto instrumental da decisão que foi a de comprar esta parcela para construir o tal centro comercial, dizia eu quando pela primeira vez foi abordada esta questão deste acto instrumental, que é este contrato, já foi dito por um Elemento da Bancada do PS nesta Assembleia que este contrato era leonino. Ora bom, para alguns de nós é perfeitamente perceptível o que é um contrato leonino, se calhar para a maioria dos Oliveirenses não será. E, portanto, é bom que se explique porque é que este contrato continua a ser um contrato leonino. É um contrato leonino sobretudo porque impõe obrigações exclusivamente para uma das partes, e eu acho que é importante que se ouça isto sem esboçar qualquer sorriso, ainda que seja de soslaio, porque o que eu estou a dizer pode não ser conveniente ouvir, mas é absolutamente importante que se diga e é seríssimo no que toca a consequências para o nosso Município. Dizia eu que é um contrato leonino, porque só impõe obrigações para uma das partes e a parte para qual impõe obrigações é a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, se não eu não estaria tão preocupada. E impõe que tipo de obrigações? Impõe obrigações tais como a de praticar um acto de anulação desta compra antes do prazo necessário para se verificar o incumprimento. E isto faz-me lembrar aquilo que eu ando a dizer desde o início deste mandato, que é o verdadeiro desnorte no que toca aos mais elementares actos de gestão desta Câmara Municipal. E é tal, que nem depois de ser alertado para alguns desnortes e alguns desvarios que pode parecer que não tem importância, porque até parecem um lapso de escrita, mas é bom que se perceba que no que toca ao direito, e isto é um contrato, tudo aquilo que está escrito é relevante. E, portanto, foi salientado, foi chamado à atenção na Assembleia Municipal em que pela primeira vez se abordou esta temática, é curioso que eu não estive presente, mas tenho o cuidado de ler as actas, e portanto foi alertado pelo Helder Simões, da Bancada do Partido Socialista, a necessidade de se fazer esta correcção que era de extrema importância. Não obstante isso, volvido todo este tempo, continua a vir com este erro que é gravíssimo. Em segundo lugar, impõe obrigações tais para a Câmara Municipal, que por via disto a Câmara obriga-se a praticar actos que vão para além da sua esfera de competência e isto é gravíssimo. E actos tais como podemos por via deste contrato correr o risco de chegarmos à seguinte situação: o shopping está construído, mas porque houve um qualquer problema de licenciamento, por exemplo daqueles que não dependem da Câmara Municipal, e há vários, não é possível cumprir-se as obrigações da Câmara Municipal emergentes deste contrato e a Câmara Municipal, porque já subscreveu este contrato, está constituída na seguinte obrigação: comprar ao promotor imobiliário, dono do centro comercial, este shopping, para depois o entregar à Prediaz, sendo certo que a Prediaz nesse dia passa a ter novamente terreno porque resulta da cláusula de reversão, continua a poder fazer seu todo o preço entretanto recebido, fica com a tal parcela dos duzentos e cinquenta metros quadrados e ainda lhe calha na rifa de bónus, porque a Câmara Municipal se obrigou a tanto, um centro comercial que não lhe custou um tusto, mas que vai ter que custar dinheiro duas vezes, se chegarmos até esta situação, à Câmara Municipal. Daí eu ter referido que aquilo que está em questão neste contrato é gravíssimo e eu acho que só por um acto de uma maior leviandade é que alguém pode ouvir isto, manter-se impávido e sereno, tendo responsabilidades neste Executivo. Isto é gravíssimo, isto ultrapassa aquilo que é os limites do razoável para que se possa classificar um contrato como leonino. Caro Senhor Presidente, isto ficará a marcar de forma absolutamente relevante a gestão de V. Exa. neste mandato, e lamentavelmente poderá deixar uma herança muito cara para o futuro dos Oliveirenses. Muito obrigada. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, do PS. =====

===== As minhas saudações a todos os presentes. Senhor Presidente, não vou precisar de cinco minutos seguramente. Eu não vou avaliar aqui todo o processo que envolveu esta alienação de património, nem vou aqui avaliar o desnorte em que esteve envolvido todo este processo, porque eu julgo que todos os Oliveirenses sabem quem foram os únicos beneficiados com este processo e quem foi claramente o único prejudicado neste processo, e foi a Autarquia, e estou convencido que muito brevemente saberão julgar devidamente mais este grave erro de gestão. O que me surpreende, e é esta a razão da minha intervenção, é que a Câmara num processo desta complexidade, desta importância, não tenha salvaguardado, seja de que forma for, o contrato-promessa de compra e venda com cláusulas que impedissem que o permitente vendedor viesse agora aumentar o preço do valor definido. E trata-se efectivamente de um aumento do preço, porquê? Porque o vendedor está a receber antecipadamente o valor, encaixando alguns milhares largos de euros e a Autarquia por pagar antecipadamente está a perder alguns milhares de euros. A Autarquia sabe muito bem quanto é que custa o dinheiro, veja-se os cerca de seis milhões de euros que vai pagar com este empréstimo para a atenuação do passivo financeiro, ou parte do passivo financeiro. E, portanto, surpreende-me que a Autarquia permita ao vendedor, a quem saiu o totobola, o jackpot e o euromilhões, venha agora ainda buscar a raspadinha. Isto é absolutamente incrível, que a Autarquia permita que um processo destes chegue a este ponto. E estamos a falar de duas coisas que são absolutamente importantes: uma dessas coisas é naturalmente o dinheiro de todos os contribuintes, o dinheiro dos impostos que todos criticamos quando somos instados a pagar, e é o bom nome da cidade e do concelho de Oliveira de Azeméis e ambas as coisas a Autarquia tem a obrigação de bem preservar. Portanto, a minha intervenção vem no sentido de muito pedagogicamente pedir ao Executivo que nestes processos, que em processos futuros, em processos que são determinantes para o futuro do concelho, tenha o máximo de rigor na condução, na execução dos mesmos, de forma a que não tenhamos a possibilidade de ver envolvidos no processo a exigir da Autarquia este tipo de exigências, porque se o está a fazer e se a Autarquia trás este assunto a esta Assembleia, é porque a Autarquia reconhece ao vendedor a possibilidade de o fazer. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dar explicações. =====

===== O Senhor Presidente da Câmara Municipal delegou a palavra ao Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, para prestar os esclarecimentos à Assembleia. =====

===== Eu queria esclarecer aqui o objecto deste ponto da Ordem de Trabalhos, que parece que não foi bem percebido. O que aqui está em causa é apenas uma alteração de uma proposta do particular vendedor, Prediaz neste caso, que tinha proposto inicialmente receber em duas prestações e agora solicitou que lhe fosse pago na totalidade, porque de acordo com os valores iniciais da proposta, o valor que iria receber da Autarquia como primeira prestação não iria servir para pagar sequer um quarto do imposto que terá de pagar ao Estado pela venda deste terreno e a Autarquia também é sensível a estas situações porque também é uma pessoa de bem. Eu queria só esclarecer o seguinte, é que a Dra. Helena Terra falou em contrato e isto não é um contrato, é uma proposta de venda, só há uma parte aqui a propor, é uma proposta unilateral. Isto não é um contrato, equivocou-se decerto quando pensou que isto era um

contrato, porque isto não é um contrato. Eu penso que não há mais nada a dizer aqui, a única coisa que estava em discussão, tirando os considerandos do Eng.º Joaquim Jorge que são considerandos pessoais e particulares, penso que não há mais nada a discutir. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu novamente a palavra à Dra. Helena Terra, do PS, para solicitar mais esclarecimentos. =====

===== Eu confesso que haveria papéis para os quais eu não queria estar reservada. Não queria estar reservada e adorava imenso poder escusar-me de os fazer. Primeiro, eu aqui sou Membro da Assembleia Municipal e não estou aqui para dar lições técnicas a ninguém, mas não consigo passar imune e ao lado daquilo que são verdadeiras barbaridades técnicas. Eu achei que jamais alguma vez a um Colega meu de profissão, como é o caso do Dr. Ricardo Tavares, ainda não obstante não estar em exercício, eu achei que jamais teria que lhe explicar aquilo que pode consubstanciar um contrato-promessa de compra e venda, porque certamente ele que tem uma boa formação técnica de base, e eu sei disso, ele que frequentou uma das melhores Escolas de Direito deste País... =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a intervenção e disse:

===== Senhora Dra., peço-lhe um segundo, estamos a falar do ponto treze, a Senhora Deputada está há dois minutos a fazer considerações pessoais relativamente ao Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares. Eu não estou aqui para as qualificar, aquilo que eu lhe peço é que fale do ponto treze. =====

===== A Dra. Helena Terra continuou a sua intervenção: =====

===== Eu vou falar daquilo que foi o esclarecimento que para mim não foi cabal e, portanto, motivou a minha inscrição novamente. Eu quero dizer que consubstancia um contrato-promessa de compra e venda sempre que estiver em causa um bem imóvel, desde que haja uma proposta na qual constem as condições essenciais do negócio, esteja reduzido a escrito e por assinatura vincule ambos os contraentes. Este é um conceito técnico, não há volta a dar, não há mais nada, nem pode ser diferente disto. Ora bom, estamos perante um contrato que tem como objecto um bem imóvel, está reduzido a escrito, dele constam todas as condições essenciais do negócio e vincula ambas as partes, tanto assim que até foi assinado pelo Senhor Presidente de Câmara e foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, eu confesso que não sei o que é preciso mais para que a Câmara se vincule num contrato que prefigura uma promessa de compra e venda. Portanto, eu para além do mais, só queria referir o seguinte: o que está em causa é uma alteração a este contrato, e de uma condição essencialíssima como é o preço numa proposta, ou num contrato-promessa de compra e venda. Portanto, o que está em causa é o contrato, porque estão em causa as suas condições essenciais. Parece que, e resultou claro daquilo que foi a explicação dada pela Câmara Municipal, uma condição tão essencial como é o preço, ainda por cima numa Câmara Municipal que teve que se socorrer de uma operação especial de reestruturação financeira, pelos vistos o preço, num contrato como este e deste valor, não é minimamente essencial, foi o que resultou da explicação da Câmara Municipal. E mais, a Câmara Municipal acha-se, nomeadamente, na obrigação de auto-financiar um particular para que este cumpra com as suas obrigações fiscais. Isto é uma declaração política, não é grave, é gravíssima. Eu quero salientar que além do preço declarado, a Câmara Municipal, e para a Câmara Municipal, resultam obrigações financeiras decorrentes, repito

deste contrato, absolutamente essenciais e de valor monetário quantificável e assinalável, como sejam isenção de taxas, isenção de cumprimento das regras normais de um licenciamento e de uma operação de loteamento que obriga à concessão de espaços para o domínio público, etc., não vou ler, constam todos deste contrato. Desta explicação da Câmara Municipal, pode dizer-se que resultou pior a emenda que o soneto. Sem a explicação, a postura do Executivo neste contrato já transmitia uma tomada de posição política grave, a explicação aumentou a gravidade da posição política que este contrato encerra. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse: =====

===== Senhor Vereador, eu não lhe quero cortar a palavra de maneira nenhuma, mas eu acho que a Assembleia Municipal está devidamente esclarecida. A sua explicação foi clara, a Dra. Helena Terra também foi clara, já percebemos os argumentos de uns e os argumentos de outros. Acho que estamos em condições de votar e que nenhum Membro da Assembleia Municipal tem dúvidas sobre quais são as motivações de uma e de outra intervenção. Portanto, se não se importa eu passava de imediato à votação. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número treze à votação, sendo deliberado por maioria aprovar as alterações das condições de pagamento, bem como ratificar e convalidar todos os actos entretanto praticados, com os seguintes votos: a favor - vinte e seis do PSD, um do CDS/PP e um do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar; contra - quinze do PS e um do PCP-PEV; abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes. =====

*===== **Ponto catorze:** Proposta para contratação de empréstimo para saneamento/consolidação parcial do passivo financeiro – Autorização. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta acompanhada do mapa demonstrativo do endividamento líquido municipal e dos elementos comprovativos das condições praticadas pelas diversas Instituições de Crédito, para contratação de empréstimo de longo prazo para saneamento financeiro, destinado à consolidação parcial do passivo financeiro a terceiros, ao abrigo do art.º 40.º da Lei n.º 2/2007 (Lei das Finanças Locais), no montante até € 16.000.000,00 (dezasseis milhões de euros). =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== De acordo com o relatório da comissão de análise, solicita-se autorização da contratação de empréstimo, sendo a proposta escolhida a da instituição bancária Caixa Geral de Depósitos, dado ter apresentado as condições mais vantajosas, com um spread mais baixo de 0, 229%, pelo que corresponde ao valor de juros acumulados também mais diminutos. Como podem verificar no mapa demonstrativo de endividamento do Município, a contratação deste empréstimo não traduz qualquer aumento no endividamento líquido, visto que apenas ocorre uma alteração da natureza da dívida, passa de “fornecedores” para “empréstimos”. =====

===== Aberto o período de inscrições, registaram-se os pedidos de inscrição dos Senhores: Armindo Nunes e Dr. Isidro Figueiredo. =====

===== *O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Armindo Nunes, do PS.* =====

===== *Somos chamados a votar a autorização para a contratação de um empréstimo no montante de € 16.000.000,00 (dezasseis milhões de euros), pelo prazo de doze anos, incluindo três de carência, para consolidação parcial do passivo financeiro do Município. Como facilmente se percebe, não é a operação financeira que se vai realizar o motivo da nossa preocupação. Em termos simples, vamos consolidar muitas pequenas dívidas numa grande dívida global, de longo prazo, ultrapassando assim o problema do endividamento excessivo e as penalizações previstas na Lei das Finanças Locais. E com a liquidez assim conseguida, propõe-se o Executivo regularizar alguns dos muitos atrasos de pagamento existentes e que tantos prejuízos e dificuldades têm causado a pequenos empresários. O verdadeiro problema e a fonte das nossas preocupações, são as causas que nos arrastaram para a situação crítica em que se encontram as contas do Município, a falta de medidas consistentes de saneamento económico-financeiro e são também as consequências do acto que aqui está em discussão. Sem grandes desenvolvimentos, para maior facilidade de compreensão, o que preocupa, o que é realmente grave, é o custo desta operação, que segundo a documentação que nos foi entregue, atinge a astronómica quantia de € 6.221.000,00 (seis milhões e duzentos e vinte e um mil euros). O nosso Município vai ficar mais pobre em mais de seis milhões de euros. Dito assim é apenas mais um número, sem importância, que muito boa gente procura por todos os meios minimizar, no cego cumprimento do que pensa ser o seu zelo partidário. Talvez se perceba melhor se disser, por exemplo: - Que corresponde a mais de € 270 (duzentos e setenta euros) por mês por cada família Oliveirense; - Que dá para pagar o salário a quase mil e trezentas pessoas a trabalhar um ano inteiro, auferindo o salário mínimo nacional; - Ou que corresponde às receitas da Câmara em Impostos e Taxas de mais de oito meses; - Ou ainda que daria para construir em cada freguesia uma ETAR biológica semelhante à que foi recentemente construída por um promotor privado no lugar de Alviães, sobejando dinheiro. E o que é mais dramático é que o Executivo não tem a humildade de aprender com os erros e de arrepiar caminho. Pelo contrário, não está previsto nenhum esforço sério de ataque ao monstro que é o custo da estrutura, não há medidas de contenção de despesa, não há um rumo estratégico visível que possa atrair investimentos geradores de riqueza, que possa aproveitar e potenciar a reconhecida capacidade e dinamismo dos nossos empresários. O que há é um corte brutal nos investimentos no futuro, porque infelizmente o Executivo não teve arte e engenho para equilibrar de outra forma os dois termos dos orçamentos, quando é notório que estão por fazer as obras seguramente mais importantes para a qualidade de vida dos Municípios e para o desenvolvimento sustentado do Município, como o são o abastecimento de água, o saneamento e as infra-estruturas industriais. Esta deveria ser também uma oportunidade para reflectirmos sobre as causas que conduziram a esta situação, para uma autocrítica construtiva da maioria, em vez de sair a terreiro com o eterno e estafado argumento da obra feita. Mesmo que a houvesse em dimensão que justificasse o nível de endividamento em que nos encontramos, o que não acontece, o importante é demonstrar a sua oportunidade em termos de custo/ benefício, levando em conta o enorme volume de juros que incorrem, tolhendo a capacidade do Município para outras realizações. O que foi construído de tão premente e relevante que justifique que, no período de 2005 até 2020, o Município gaste mais de € 15.000.000,00 (quinze milhões de euros) de juros? O que é que justifica que entre os anos de 2005 e 2007 o Município gaste € 3.144.000,00 (três milhões cento e quarenta e quatro mil euros) de juros, uma média de mais de um milhão de euros por ano? Quanta obra, quanta qualidade de vida, quanto investimento útil podia o Município realizar com este dinheiro? Foram boas e oportunas todas as opções de investimento? Foi oportuna a opção*

de lançamento de obras que depois de absorverem importantes verbas, acabaram por ficar paradas anos a fio, gerando custos e não induzindo qualquer benefício para os Municípios, como por exemplo o arranque sem continuidade de vias estruturantes? Não tenho dúvida que a resposta é não. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Dr. Isidro Figueiredo, do PSD. =====

===== Senhor Presidente, Senhores Membros desta Assembleia, estamos a discutir a proposta de contratação de empréstimo para saneamento/ consolidação parcial do passivo financeiro. E é sobre este ponto que nós nos estamos a debruçar e que nos iremos debruçar, fazendo algumas considerações que julgamos naturalmente pertinentes. E isto faz-me lembrar, algumas questões desenvolvidas do ponto de vista formal e técnico de forma bem desenvolvida, e eu creio que nenhum dos Elementos desta Assembleia Municipal se terá esquecido de tão arguta e tão bem realizada argumentação, relativamente às dúvidas que foram levantadas na última Assembleia Municipal, dúvidas, suspeições e até a indução de uma possível impugnação, por parte do Partido Socialista, a propósito da contratação do empréstimo de € 16.000.000,00 (dezasseis milhões de euros) a efectuar pela Câmara e que foi aprovado por esta Assembleia. E é sobre isto que nós iremos naturalmente reflectir. E reflectir, no sentido de pensar que neste acto de tempo, que não é assim tanto tempo como isso, desde a nossa tomada de decisão nesta Assembleia até ao momento em que realizamos esta Assembleia de hoje, que houve uma série de Câmaras Municipais que seguiram o nosso exemplo e usaram o mesmo instrumento legal. Nessa lista de Câmaras, inclui a Câmara Municipal de Lisboa, cujo Presidente, merece entre os seus pares, um reconhecimento quanto às suas tomadas de decisão. Aliás, no dia 16 de Outubro a Assembleia Municipal de Lisboa aprovou o plano de saneamento financeiro da Autarquia, que implicou a contratação de um empréstimo no valor de € 500.000.000,00 (quinhentos milhões de euros). De acordo com a agência Lusa, “o plano tem como objectivo a resolução do passivo a curto prazo a fornecedores”, tal como o empréstimo nas devidas proporções e salvaguardando as devidas diferenças daquilo que nós aprovamos em Oliveira de Azeméis. Trata-se de um empréstimo a doze anos, dividido em duas tranches para pagamento imediato de dívidas contraídas a fornecedores. Quanto à questão de fundo, a questão da ilegalidade e da possível validade desta proposta, parece-nos evidente que ela não deve, não pode, ser posta em causa. Mas, se porventura ainda persistirem dúvidas na mente do Partido Socialista, quanto à legalidade ou ilegalidade, que como já referi parece não existirem, mas sim quanto à pertinência da estratégia seguida pela Câmara Municipal por recorrer a um empréstimo que visa essencialmente encurtar prazos e liquidar pagamentos a fornecedores, essas dúvidas hoje estarão certamente dissipadas porque não temos conhecimento que nenhum Deputado do Partido Socialista na Assembleia, pudesse ou tivesse votado contra o Orçamento de Estado que prevê exactamente a contratação de empréstimos a prazos médios para a liquidação de dívidas a fornecedores. Isto significa tão-somente, cara Helena Terra, que afinal não existiam as tais ilegalidades por si aqui expostas, que não impende sobre esta decisão nenhum cutelo demolidor de impugnação e que, portanto, mais uma vez, como aliás já ficou provado aqui na argumentação do anterior ponto, que o PS assumiu uma atitude política, de resto não muito consentânea com o seu sentido de voto final, de querer complicar a acção do Órgão Municipal Executivo e esta Assembleia, e arranjar obstáculos onde não existem e não contribuindo de forma positiva para que os problemas financeiros, que todos nós sabemos que existem, da Câmara Municipal se possam resolver. Com persistência, com coragem e com abnegação serão com certeza resolvidos. Infelizmente sem a colaboração do Partido Socialista, pois não é lema

deste Partido dar qualquer contributo positivo na sua acção política. Quanto ao conteúdo da proposta em si, gostaríamos de sublinhar, também foi esquecido propositadamente na intervenção anterior, que as condições impostas pela proposta vencedora para a contratação do empréstimo são positivas, atendendo à conjuntura económica, designadamente quanto ao spread que será de 0.229%, é bastante positivo. Quanto ao argumento falacioso de que a Câmara já não tem quem lhe empreste dinheiro, cai por terra, dado que, o facto de não terem aparecido inicialmente as três propostas exigidas por Lei, decorre, não da situação financeira deste Órgão, mas das condições do mercado. O prazo que foi inicialmente previsto era justificável, mas face ao valor em causa e à ausência de liquidez dos bancos, muito por força da crise que se verifica nos mercados financeiros, só apareceram duas propostas. Mas como podemos verificar agora “só” apareceram seis propostas. Portanto, parece-me que estamos em condições, na sequência daquilo que foi a nossa decisão na última Assembleia Municipal, de aprovar esta proposta. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Senhor Helder Simões, do PS, que solicitou o uso da palavra para mais esclarecimentos. =====

===== Muito boa noite a todos, considerem-se todos cumprimentados na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ao qual já agora estranhei que também não tivesse explicitado esta Assembleia, o meu antecessor também não usou da palavra para se cingir ao tema propriamente dito, a análise da contratação do empréstimo, mas sim a fazer considerações políticas a Assembleias Municipais anteriores e eu vou exactamente usar os mesmos moldes. A questão principal que nós aqui temos hoje, e comparativamente por exemplo com a Câmara Municipal de Lisboa, é que pelos vistos o Prof. Isidro Figueiredo leu as notícias da Lusa, mas se calhar não leu o relatório completo e exaustivo, de cento e tal páginas, de saneamento financeiro da Câmara Municipal de Lisboa. E esse relatório sim, é um relatório de financiamento financeiro, é um relatório de quem não está cá há seis anos, é um relatório de quem chegou agora e de quem viu uma situação económico-financeira completamente desastrosa na Câmara Municipal de Lisboa e teve que tomar medidas rápidas e urgentes para fazer face a uma dívida colossal. Isso sim, é uma proposta de saneamento financeiro que implica, nomeadamente, a redução de dezenas e dezenas de funcionários na Câmara de Lisboa, medidas de contenção de dívidas. Nada disso está explicitado no plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que a única coisa que diz é que os custos de estrutura vão subir 2% ao ano e as receitas também vão subir 2% ao ano. Portanto, isso não é um plano de saneamento financeiro e essa é que é a grande diferença entre o PS e o PSD. Prof. Isidro Figueiredo, já agora também aconselho, já que gosta de ler os jornais, leia a entrevista do Dr. Hélio Maia, da Câmara Municipal de Aveiro, onde também ele vai contrair um empréstimo de saneamento financeiro e o que ele diz não é ético, nem é moralmente aceite, que as Câmaras Municipais gastem mais do que aquilo que têm, a não ser para investimentos sustentados a médio e longo prazo e que sejam a bem da comunidade. Isso é que é também ler a documentação. Agora, a questão aqui é que nós nunca falamos, Prof. Isidro Figueiredo, em impugnação. Nunca falamos. Dúvidas legais podemos tê-las todas em qualquer momento. Aliás, nós tivemos uma dúvida legal, em que dissemos aqui em Agosto que era ilegal aquilo que a Câmara Municipal queria fazer e depois vieram-nos a dar razão e vieram corrigir esse erro. Portanto, nós aqui não sabemos. É bom, era muito bom que isto fosse avante, nós não vamos ter a pretensão de acertar sempre, agora sabemos perfeitamente as dúvidas que temos, porque isto não é um plano de saneamento financeiro. Agora, era importante também que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, o Prof. Isidro não falou aqui rigorosamente nada daquelas

dúvidas que o Senhor Armindo falou, as questões, tudo aquilo que é pertinente nesta matéria fica por fazer, o que vai custar aos Oliveirenses este empréstimo de saneamento financeiro. Eu não ouvi da parte do PSD nenhuma questão sobre isso e também acusou o PS de não ter dado qualquer tipo de contributo, mas eu também não vi da parte da Bancada do PSD da Assembleia Municipal qualquer tipo de contributo para esta matéria, a não ser dizer sim à proposta da Câmara Municipal. Obrigado. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra à Dra. Helena Terra, para fazer uma interpelação à Mesa. =====

===== Uma verdadeira interpelação à Mesa sobre a condução dos trabalhos e não aquela a que o Senhor Deputado Nuno Melo nos veio habituando na Assembleia da República. Senhor Presidente, eu já circunstâncias anteriores e em Sessões anteriores da Assembleia Municipal, referi a necessidade de alguma contenção, no que toca ao comportamento pessoal do Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis. Acabamos de assistir a algo que é, perdoe-me Senhor Presidente com todo o respeito pessoal que tenho por V. Exa., que sabe que é bastante, do ponto de vista daquele que é o exercício da sua função política aqui, que não abona nada a propósito do funcionamento desta Sessão. É normal aquilo que no decurso normal do calor da discussão democrática, os Membros desta Assembleia que se sentam ali em baixo, até possam fazer comentários sobre aquilo que diz quem está aqui neste lugar. Agora, ouvir isso do Presidente da Assembleia Municipal que aqui é o representante máximo do Órgão, ouvir comentários ao exercício de alguns autarcas, que ainda por cima não são autarcas no nosso concelho, V. Exa. podê-lo-á fazer lá fora, no fim da Assembleia, na imprensa, escrever artigos assinados por si, que só vinculam a si. No que toca aos comentários que teceu, nomeadamente a propósito de um ex-autarca, ex-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, além de ficar mal a V. Exa. nesta função, fica mal a esta Assembleia Municipal. É sim, Senhor Presidente, porque tem a ver com a forma como V. Exa. acabou de conduzir os trabalhos no ponto que acabamos de referir. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal disse: =====

===== Está registado em acta, vindo de si é obviamente um elogio à minha pessoa. Muito obrigado. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número catorze à votação, sendo deliberado por maioria absoluta autorizar a contratação de empréstimo para saneamento/ consolidação parcial do passivo financeiro, com os seguintes votos: a favor - vinte e seis do PSD, um do PCP-PEV, um do CDS/PP, um do Presidente da Junta de Freguesia de Cesar e um do Presidente da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes; abstenções: quinze do PS. =====

*===== **Ponto quinze:** 4.ª Revisão ao Orçamento e PPI/ 2007 – Aprovação. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a 4.ª Revisão ao Orçamento de 2007, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2007, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das

considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Esta 4.ª revisão ao Orçamento deve-se à contratação de dois empréstimos efectuados no âmbito da linha de crédito bonificado (III QCA), sobre o Banco BPI, no valor total de € 585.037,38 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), para financiar as empreitadas “Biblioteca/ Ludoteca Gulbenkian”, no valor de €243.407,10 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e sete euros e dez cêntimos) e Piscinas Municipais Cobertas, no valor de € 41.630,28 (quarenta e um mil seiscentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos). Serve ainda para evidenciar a homologação da candidatura ao FEDER do projecto “Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis” com a comparticipação comunitária de € 410.000,00 (quatrocentos e dez mil euros). =====

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número quinze à votação, sendo aprovada por unanimidade a proposta apresentada. =====

*===== **Ponto dezasseis:** 5.ª Revisão ao Orçamento e PPI/ 2007 – Aprovação. =====*

===== Pela Câmara Municipal, foi apresentada a 5.ª Revisão ao Orçamento de 2007, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2007, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos. =====

===== Esta 5.ª revisão ao Orçamento, diz respeito à inscrição e afectação do montante do empréstimo de saneamento financeiro. =====

===== Aberto o período de inscrições, registou-se o pedido de inscrição do Eng.º Joaquim Jorge Ferreira. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia Municipal concedeu o uso da palavra ao Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, do PS. =====

===== Senhor Presidente, meramente para saber se é intenção de V. Exa. apresentar a este Órgão um mapa, uma relação dos pagamentos que vão ser efectuados, de forma é que vão ser efectuados, julgo que inclusive foi uma reivindicação do Deputado Óscar na última

Assembleia Municipal, e os critérios que estarão subjacentes ao pagamento que decorrerá desta cabimentação orçamental. Muito obrigado. =====

===== O Senhor Presidente da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dar explicações. =====

===== Vai à próxima reunião, terça-feira, essa listagem, que já foi compromisso assumido na última reunião, com o contrato também. Depois com certeza que nós traremos à Assembleia Municipal. =====

===== Posto isto, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto número dezasseis à votação, sendo aprovada por unanimidade a proposta apresentada. =====

*=== **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (ARTIGO 21º DO REGIMENTO)** ===*

===== Aberto o período de inscrições, não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== Antes de terminar o Senhor Presidente da Mesa propôs a aprovação por minuta da acta relativa à presente Sessão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. =====

===== Para terminar esta Sessão, o Senhor Presidente da Assembleia disse: =====

===== Está terminada a Assembleia Municipal. Boa noite a todos e muito obrigado. ===

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a Sessão, eram 22h e 10m, da qual para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos constituintes da Mesa. =====